



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2015/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **NILSON SOUZA DA CRUZ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 26.118.877-2 SSP/SP, CPF sob nº 247.816.258-00 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J. F. DA SILVA – CONSULTORIA EIRELI- ME**, com sede na rua Dos Cravos nº 123, bairro Jardim das Flores, na cidade de Cotia/SP, inscrita no CNPJ Nº 22.782.878/0001-69, neste ato representada por seu representante legal, SR **JOÃO FERNANDO DA SILVA**, qualificação, portador do RG 8.255.137-9, CPF sob nº 033.478.229-51, residente e domiciliado na rua Clovis Júlio de Mendes, nº 15, bairro Chácara Ponte Seca, cidade Londrina/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato nº 20/2015/CM, referente aos serviços de manutenção e gerenciamento do site institucional, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de novembro de 2016.

Cláusula 2ª – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

A contratante pagará à contratada, pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), totalizando o montante global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), para a manutenção e gerenciamento do site institucional, utilizados pelo Legislativo pelo período de 12 meses,

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 24 de novembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
NILSON SOUZA DA CRUZ
Presidente - CONTRATANTE

J. F. DA SILVA – CONSULTORIA EIRELI- ME
JOÃO FERNANDO DA SILVA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: Dario Prado Figueiredo

RG 27.236.541-5

2. _____

Nome: Luiz Carlos de Medeiros

RG 17.943.709